



Mascarenhas, Amores & Ass.
Soc. de Advogados, R.L.

**EX.MA JUIZA DE DIREITO DO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA**

Processo n.º 2683/22.1 BELSB

Unidade orgânica 4

O requerente nos presentes autos, tendo sido notificado, da sentença bem como do requerimento com data de entrada em juízo de 01 de Fevereiro de 2023 e com o n.º 009043504, vem expor e requerer o seguinte:

I. DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO FEITO PELO REQUERIDO, IST

- 1- Ainda sem que a sentença proferida tenha transitado em julgado, veio o IST requerer o desentranhamento do “... original do relatório n.º 52 com anotações manuscritas a lápis...”
- 2- Como será fácil de entender – julgamos nós – este pedido é completamente inaceitável, quer pela razão já invocada de que a sentença não transitou em julgado, mas também porque não há a certeza de que o que foi enviado ao requerente corresponde integralmente ao documento entregue a esse Tribunal¹ e, em caso de recurso, os juízes do Tribunal Central Administrativo do Sul terão o mesmo direito que V.Ex.ª teve, ou seja, ver original do documento conhecido como “Relatório Rápido n.º 52”
- 3- Deve assim ser indeferido o pedido do requerido IST. Caso tal não suceda, significará prejudicar irremediavelmente a integralidade do processo até ao seu trânsito em julgado e, desse modo, os direitos e interesse legítimos do requerente.

¹ Recorde-se que apenas o Tribunal e o próprio requerido conhecem o conteúdo do documento. Já o requerente terá de contentar-se com o que o IST enviou, aceitando a ideia de que o que lhe está a ser enviado corresponde ao que foi enviado para o Tribunal?

Rui Amores| Advogado
Mascarenhas, Amores & Associados - Advogados Sociedade de profissionais, RL

ZOOM | Reunites OnLine ou através do **WhatsApp**

@ruiamores@mac-lawyers.com

+351-96 335 39 47

rui.amores



Mascarenhas, Amores & Ass.
Soc. de Advogados, R.L.

II. ININTELIGIBILIDADE DA SENTENÇA

4- Na sentença proferida foi dado como provado, entre outros, os seguintes factos:

B) Em 30.07.2022, o Autor subscreveu o seguinte requerimento:

"Lisboa, 30 de Julho de 2022

Exmo. Senhor Presidente do Instituto Superior Técnico

Professor Doutor Rogério Colaço

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão (...), vem pedir a V. Exa. se digne, ao abrigo do estatuído na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, na sua mais recente versão (Lei n.º 68/2021, de 26 de Agosto), disponibilizar o acesso, para eventual obtenção de cópia (analógica ou digital, sendo preferível esta última que não acarreta custos), de todo e qualquer documento considerado como administrativo na posse do Instituto Superior Técnico – por publicamente ter sido elaborado e/ou utilizado por investigadores desta instituição universitária – relacionados com a avaliação epidemiológica da covid-19 (ou do seu agente infeccioso, o SARS-CoV-2).

De entre esses documentos classificados como administrativos devem constar, entre outros, a totalidade dos relatórios elaborados no âmbito do protocolo formal ou informal (acordo) realizado pelo Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Médicos – e apresentado no dia 14 de Julho de 2021 (...) -, incluindo ficheiros informáticos contendo elementos (numéricos) que permitiram ou auxiliaram a elaboração desses relatórios.

De igual modo, entre os documentos que ora se solicita, deverão estar os dois relatórios sobre estimativas de transmissão da covid-19 durante as festas populares e festivais de música, cujas conclusões foram divulgadas por órgãos de comunicação social em 8 de Junho p.p. (...) e em 28 de Julho p.p. (...), bem como os ficheiros informáticos contendo os dados usados para a sua elaboração.

O sublinhado é, naturalmente, da nossa lavra.

Rui Amores | Advogado
Mascarenhas, Amores & Associados - Advogados Sociedade de profissionais, RL

Zoom | Reunites OnLine ou através do WhatsApp

@ruiamores@mac-lawyers.com

+351-96 335 39 47

rui.amores



Mascarenhas, Amores & Ass.
Soc. de Advogados, R.L.

1 5- No entanto, a sentença, naquilo que é a fundamentação de direito, fala sempre
2 e apenas no relatório rápido n.º 52 como se o requerente não tivesse pedido
3 mais nada.

4
5 6- Ora, conforme matéria dada como provada, o requerente pediu (também) "... a
6 *totalidade dos relatórios elaborados no âmbito do protocolo formal ou informal*
7 *(acordo) realizado pelo Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Médicos - e*
8 *apresentado no dia 14 de Julho de 2021 (...) -, incluindo ficheiros informáticos*
9 *contendo elementos (numéricos) que permitiram ou auxiliaram a elaboração*
10 *desses relatórios."*

11
12 7- Nada na fundamentação da sentença obsta a que também estes relatórios
13 sejam entregues ao requerente e não apenas o "Relatório rápido n.º 52 - Dados
14 de 26 de Julho de 2022 - publicados a 27 de Julho, Resumo da sexta vaga de
15 Covid 19 em Portugal, grupo de trabalho de acompanhamento da pandemia de
16 Covid 19 em Portugal 2022"

17
18 8- Pelo que só se poderá concluir que terá sido por lapso que a sentença não
19 refere todos os relatórios pedidos e não apenas o indicado no número anterior.

20
21 **Termos em que se requer:**

- 22
23 **i) O indeferimento do pedido do requerido para desentranhamento do "**
24 **... original do relatório n.º 52 com anotações manuscritas a lápis ..."**
25 **ii) A correcção da sentença no sentido de incluir a entrega ao**
26 **requerente, não apenas o relatório rápido n.º 52, mas a " ... totalidade**
27 **dos relatórios elaborados no âmbito do protocolo formal ou informal**
28 **(acordo) realizado pelo Instituto Superior Técnico e a Ordem dos**
29 **Médicos - e apresentado no dia 14 de Julho de 2021 (...) -, incluindo**
30 **ficheiros informáticos contendo elementos (numéricos) que**
31 **permitiram ou auxiliaram a elaboração desses relatórios."**

32
33 **JUNTA:** documento enviado pelo IST ao requerente que, desde logo, não é o mesmo
34 que foi entregue a esse Tribunal
35
36



Mascarenhas, Amores & Ass.
Soc. de Advogados, R.L.

E.D.

Rui Amores
Mascarenhas, Amores & Associados
Sociedade de Advogados R.L.

1
2

7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

Rui Amores| Advogado
Mascarenhas, Amores & Associados - Advogados Sociedade de profissionais, RL

ZOOM | Reunites OnLine ou através do [WhatsApp](#)

[@ruiamores@mac-lawyers.com](mailto:ruiamores@mac-lawyers.com)

+351-96 335 39 47

 rui.amores